



CONTRATO Nº 104/2019-SEMED/PMM

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018-CPL/PMM, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E À EMPRESA CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá - PA, devidamente representada por sua Secretária Sra. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840 SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e à empresa **CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.104.617/0001-85, com Sede à Avenida Dois Mil, 03, frente, bairro Belo Horizonte, Marabá - PA, CEP 68.503-240, e-mail: bismarck@luzefrio.com.br, fone: (94) 3012-2516, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Bismack Aguiar Paixão, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 5.652.390 PC/PA e CPF Nº 001.272.362-28, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá - PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 7.650/2019-PMM, autuado na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 331/2018-CPL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES VINCULADAS**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018-CPL/PMM - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2018-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais, com as especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a **CONTRATANTE**:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência, Anexo I, parte integrante do presente contrato**.
- 3.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência, Anexo I, parte integrante do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.



- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos e implementos agrícolas, com terceiros.
- 4.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.14 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.15 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.
- 4.17 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.18 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.19 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.



- 4.20 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.21 Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora.
- 4.22 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.23 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Ana Cristina Santos da Conceição, lotada na Coordenadoria de Manutenção Escolar – DILOG/SEMED, Portaria nº 818/2018-GP, ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas referentes execução dos serviços serão pagas com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e alocadas na seguinte Dotação Orçamentária:
 - 12 122 0001 2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
 - 12 361 0087 2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental;
 - 12 365 0065 2.039 – Gestão da Educação Infantil;Elemento de Despesa:
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 524.655,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2018/CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será efetuado num período de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 8.2 O Órgão Demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente.



- 8.3 O Órgão Demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
 - 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 9.2 a 9.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 10.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 10.7 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 Rescisão unilateral, pela Administração Pública, ficando o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
 - 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;



- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 Rescisão bilateral, ficando o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1 O presente contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 098/2018/CPL/PMM, e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INSTRUMENTO

- 16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
- 17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ/MF Nº 19.104.617/0001-85
CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ANEXO I
CONTRATO Nº 104/2019-SEMED/PMM

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
1	UNID.	Manutenção preventiva de aparelho de 9.000 BTUS, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção de elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	51,00	1.275,00	15	765,00	7	357,00	3	153,00
2	UNID.	Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar 10.000 BTUS, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com reposição de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	51,00	1.275,00	15	765,00	7	357,00	3	153,00
3	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 12.000btu's, incluindo limpeza em geral, com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário., marca/fabricante LUZ E FRIO	15	56,00	840,00	9	504,00	4	224,00	2	112,00
4	UNID.	Manutenção preventiva em aparelho de centrais de ar de 15.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
5	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 16.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão em geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	89,00	2.225,00	15	1.335,00	7	623,00	3	267,00
6	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 17.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão em geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	88,00	2.200,00	15	1.320,00	7	616,00	3	264,00
7	UNID.	Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 18.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão em geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário., marca/fabricante LUZ E FRIO	25	98,00	2.450,00	15	1.470,00	7	686,00	3	294,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
8	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 22.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação em geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção eletro eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	99,00	2.475,00	15	1.485,00	7	693,00	3	297,00
9	UNID.	Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 24.000 BTUS, incluindo limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão em geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	104,00	2.600,00	15	1.560,00	7	728,00	3	312,00
10	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 28.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	125,00	3.125,00	15	1.875,00	7	875,00	3	375,00
11	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 30.000 btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	127,00	3.175,00	15	1.905,00	7	889,00	3	381,00
12	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 36.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletro eletrônica com reposição de gás em manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	99,00	2.475,00	15	1.485,00	7	693,00	3	297,00
13	UNID.	Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 38.000btus, incluindo limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão em geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	139,00	3.475,00	15	2.085,00	7	973,00	3	417,00
14	UNID.	Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 48.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão em geral eletro eletrônica com reposição de gás e manutenção elétrica eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	152,00	3.800,00	15	2.280,00	7	1.064,00	3	456,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
15	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de centrais de ar de 60.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	30	197,00	5.910,00	18	3.546,00	9	1.773,00	3	591,00
16	UNID.	Manutenção preventiva de aparelhos de centrais de ar de 90.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	197,00	4.925,00	15	2.955,00	7	1.379,00	3	591,00
17	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado de janela 12.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	62,00	1.550,00	15	930,00	7	434,00	3	186,00
18	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionados de janela 18.000btu's, incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	74,00	1.850,00	15	1.110,00	7	518,00	3	222,00
19	UNID.	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado de janela de 36.000btus incluindo limpeza em geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica com recarga de gás e manutenção elétrica e eletrônica se necessário, marca/fabricante LUZ E FRIO	25	135,00	3.375,00	15	2.025,00	7	945,00	3	405,00
20	UNID.	Reposição de capacitor 9.000 btus, marca/fabricante EOS	15	47,00	705,00	9	423,00	4	188,00	2	94,00
21	UNID.	Reposição de capacitor 12.000 btus, marca/fabricante EOS	15	55,00	825,00	9	495,00	4	220,00	2	110,00
22	UNID.	Reposição de capacitor 16.000 btus, marca/fabricante EOS	15	55,00	825,00	9	495,00	4	220,00	2	110,00
23	UNID.	Reposição de capacitor 18.000 btus, marca/fabricante EOS	15	57,00	855,00	9	513,00	4	228,00	2	114,00
24	UNID.	Reposição de capacitor 22.000 btus, marca/fabricante EOS	15	61,00	915,00	9	549,00	4	244,00	2	122,00
25	UNID.	Reposição de capacitor 24.000 btus, marca/fabricante EOS	15	61,00	915,00	9	549,00	4	244,00	2	122,00
26	UNID.	Reposição de capacitor 28.000 btus, marca/fabricante EOS	15	61,00	915,00	9	549,00	4	244,00	2	122,00
27	UNID.	Reposição de capacitor 30.000 btus, marca/fabricante EOS	15	64,00	960,00	9	576,00	4	256,00	2	128,00
28	UNID.	Reposição de capacitor 36.000 btus, marca/fabricante EOS	15	65,00	975,00	9	585,00	4	260,00	2	130,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
29	UNID.	Reposição de capacitor 48.000btus, marca/fabricante EOS	15	67,00	1.005,00	9	603,00	4	268,00	2	134,00
30	UNID.	Reposição de capacitor 60.000 btus, marca/fabricante EOS	15	75,00	1.125,00	9	675,00	4	300,00	2	150,00
31	UNID.	Reposição de capacitor 90.000 btus, marca/fabricante EOS	15	78,00	1.170,00	9	702,00	4	312,00	2	156,00
32	UNID.	Reposição de compressor 220v 7.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	299,00	4.485,00	9	2.691,00	4	1.196,00	2	598,00
33	UNID.	Reposição de compressor 202v 9.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	299,00	4.485,00	9	2.691,00	4	1.196,00	2	598,00
34	UNID.	Reposição de compressor 220v 12.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	399,00	5.985,00	9	3.591,00	4	1.596,00	2	798,00
35	UNID.	Reposição de compressor 220v 16.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	330,00	4.950,00	9	2.970,00	4	1.320,00	2	660,00
36	UNID.	Reposição de compressor 220v 18.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	599,00	8.985,00	9	5.391,00	4	2.396,00	2	1.198,00
37	UNID.	Reposição de compressor 220v 22.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	730,00	10.950,00	9	6.570,00	4	2.920,00	2	1.460,00
38	UNID.	Reposição de compressor 220v 24.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	849,00	12.735,00	9	7.641,00	4	3.396,00	2	1.698,00
39	UNID.	Reposição de compressor 220v 28.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	791,00	11.865,00	9	7.119,00	4	3.164,00	2	1.582,00
40	UNID.	Reposição de compressor 220v 30.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	15	990,00	14.850,00	9	8.910,00	4	3.960,00	2	1.980,00
41	UNID.	Reposição de compressor 220v 36.000 btus, marca/fabricante ELGIN	15	1.414,00	21.210,00	9	12.726,00	4	5.656,00	2	2.828,00
42	UNID.	Reposição de compressor 220v 48.000 btus, marca/fabricante ELGIN	15	1.000,00	15.000,00	9	9.000,00	4	4.000,00	2	2.000,00
43	UNID.	Reposição de compressor 220v 60.000 btus, marca/fabricante ELGIN	15	1.400,00	21.000,00	9	12.600,00	4	5.600,00	2	2.800,00
44	UNID.	Reposição de compressor 220v 90.000 btus, marca/fabricante ELGIN	15	1.098,00	16.470,00	9	9.882,00	4	4.392,00	2	2.196,00
45	UNID.	Reposição de contadora 9.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	116,00	1.740,00	9	1.044,00	4	464,00	2	232,00
46	UNID.	Reposição de contadora 7.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	116,00	1.740,00	9	1.044,00	4	464,00	2	232,00
47	UNID.	Reposição de contadora 12.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	116,00	1.740,00	9	1.044,00	4	464,00	2	232,00
48	UNID.	Reposição de contadora 16.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	116,00	1.740,00	9	1.044,00	4	464,00	2	232,00
49	UNID.	Reposição de contadora 18.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	118,00	1.770,00	9	1.062,00	4	472,00	2	236,00
50	UNID.	Reposição de contadora 22.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	123,00	1.845,00	9	1.107,00	4	492,00	2	246,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
51	UNID.	Reposição de contadora 24.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	123,00	1.845,00	9	1.107,00	4	492,00	2	246,00
52	UNID.	Reposição de contadora 28.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	123,00	1.845,00	9	1.107,00	4	492,00	2	246,00
53	UNID.	Reposição de contadora 30.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	150,00	2.250,00	9	1.350,00	4	600,00	2	300,00
54	UNID.	Reposição de contadora 36.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	157,00	2.355,00	9	1.413,00	4	628,00	2	314,00
55	UNID.	Reposição de contadora 48.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	160,00	2.400,00	9	1.440,00	4	640,00	2	320,00
56	UNID.	Reposição de contadora 60.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	164,00	2.460,00	9	1.476,00	4	656,00	2	328,00
57	UNID.	Reposição de contadora de 90.000btus, marca/fabricante SIBRATEC	15	189,00	2.835,00	9	1.701,00	4	756,00	2	378,00
58	UNID.	Reposição de placa de comando 7.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00
59	UNID.	Reposição de placa de comando 9.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00
60	UNID.	Reposição de placa de comando 12.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00
61	UNID.	Reposição de placa de comando 16.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00
62	UNID.	Reposição de placa de comando 18.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00
63	UNID.	Reposição de placa de comando 22.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	155,00	2.325,00	9	1.395,00	4	620,00	2	310,00
64	UNID.	Reposição de placa de comando 24.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	155,00	2.325,00	9	1.395,00	4	620,00	2	310,00
65	UNID.	Reposição de placa de comando 28.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	155,00	2.325,00	9	1.395,00	4	620,00	2	310,00
66	UNID.	Reposição de placa de comando 30.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	161,00	2.415,00	9	1.449,00	4	644,00	2	322,00
67	UNID.	Reposição de placa de comando 36.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	100,00	1.500,00	9	900,00	4	400,00	2	200,00
68	UNID.	Reposição de placa de comando 48.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	173,00	2.595,00	9	1.557,00	4	692,00	2	346,00
69	UNID.	Reposição de placa de comando 60.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	149,00	2.235,00	9	1.341,00	4	596,00	2	298,00
70	UNID.	Reposição de placa de comando 90.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	222,00	3.330,00	9	1.998,00	4	888,00	2	444,00
71	UNID.	Reposição de placa de display 7.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
72	UNID.	Reposição de placa de display 9.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	151,00	2.265,00	9	1.359,00	4	604,00	2	302,00
73	UNID.	Reposição de placa de display 12.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	159,00	2.385,00	9	1.431,00	4	636,00	2	318,00
74	UNID.	Reposição de placa de display 16.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	159,00	2.385,00	9	1.431,00	4	636,00	2	318,00
75	UNID.	Reposição de placa de display 18.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	171,00	2.565,00	9	1.539,00	4	684,00	2	342,00
76	UNID.	Reposição de placa de display 22.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	176,00	2.640,00	9	1.584,00	4	704,00	2	352,00
77	UNID.	Reposição de placa de display 24.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	176,00	2.640,00	9	1.584,00	4	704,00	2	352,00
78	UNID.	Reposição de placa de display 28.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	182,00	2.730,00	9	1.638,00	4	728,00	2	364,00
79	UNID.	Reposição de placa de display 30.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	193,00	2.895,00	9	1.737,00	4	772,00	2	386,00
80	UNID.	Reposição de placa de display 36.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	195,00	2.925,00	9	1.755,00	4	780,00	2	390,00
81	UNID.	Reposição de placa de display 48.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	205,00	3.075,00	9	1.845,00	4	820,00	2	410,00
82	UNID.	Reposição de placa de display 60.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	237,00	3.555,00	9	2.133,00	4	948,00	2	474,00
83	UNID.	Reposição de placa de display 90.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	258,00	3.870,00	9	2.322,00	4	1.032,00	2	516,00
84	UNID.	Reposição de protetor térmico 7.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
85	UNID.	Reposição de protetor térmico 9.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
86	UNID.	Reposição de protetor térmico 12.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
87	UNID.	Reposição de protetor térmico 16.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
88	UNID.	Reposição de protetor térmico 18.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
89	UNID.	Reposição de protetor térmico 22.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
90	UNID.	Reposição de protetor térmico 24.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	69,00	1.035,00	9	621,00	4	276,00	2	138,00
91	UNID.	Reposição de protetor termico 28.000btus, marca/fabricante	15	73,00	1.095,00	9	657,00	4	292,00	2	146,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
		SURYHA									
92	UNID.	Reposição de protetor térmico 30.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	73,00	1.095,00	9	657,00	4	292,00	2	146,00
93	UNID.	Reposição de protetor térmico 36.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	74,00	1.110,00	9	666,00	4	296,00	2	148,00
94	UNID.	Reposição de protetor termico 48.000btus, marca/fabricante SURYHA	15	76,00	1.140,00	9	684,00	4	304,00	2	152,00
95	UNID.	Reposição de protetor térmico 60.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	78,00	1.170,00	9	702,00	4	312,00	2	156,00
96	UNID.	Reposição de protetor térmico 90.000 btus, marca/fabricante SURYHA	15	79,00	1.185,00	9	711,00	4	316,00	2	158,00
97	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 7.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	100,00	1.500,00	9	900,00	4	400,00	2	200,00
98	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 9.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	298,00	4.470,00	9	2.682,00	4	1.192,00	2	596,00
99	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 12.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	298,00	4.470,00	9	2.682,00	4	1.192,00	2	596,00
100	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 16.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	298,00	4.470,00	9	2.682,00	4	1.192,00	2	596,00
101	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 18.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	346,00	5.190,00	9	3.114,00	4	1.384,00	2	692,00
102	UNID.	Reposição de ventilador de evaporador e condensador 22.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	353,00	5.295,00	9	3.177,00	4	1.412,00	2	706,00
103	UNID.	Reposição de ventilador de evaporador e condensador 24.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	358,00	5.370,00	9	3.222,00	4	1.432,00	2	716,00
104	UNID.	Reposição de ventilador de evaporador e condensador 28.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	363,00	5.445,00	9	3.267,00	4	1.452,00	2	726,00
105	UNID.	Reposição de ventilador de evaporador e condensador 30.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	15	496,00	7.440,00	9	4.464,00	4	1.984,00	2	992,00
106	UNID.	Reposição de ventilador de evaporador e condensador 36.000 btus, marca/fabricante CARRIER	15	500,00	7.500,00	9	4.500,00	4	2.000,00	2	1.000,00
107	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 48.000btus, marca/fabricante CARRIER	15	528,00	7.920,00	9	4.752,00	4	2.112,00	2	1.056,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
108	UNID.	Reposição de ventilador de evaporador e condensador 60.000 btus, marca/fabricante CARRIER	15	580,00	8.700,00	9	5.220,00	4	2.320,00	2	1.160,00
109	UNID.	Reposição de ventilador do evaporador e condensador 90.000 btus, marca/fabricante CARRIER	15	550,00	8.250,00	9	4.950,00	4	2.200,00	2	1.100,00
110	UNID.	Sensor de degelo para split, marca/fabricante EOS	15	100,00	1.500,00	9	900,00	4	400,00	2	200,00
111	UNID.	Reposição da turbina da evaporadora da split 7.000 á 12.000btus, marca/fabricante SPRINGER	15	173,00	2.595,00	9	1.557,00	4	692,00	2	346,00
112	UNID.	Reposição da turbina da evaporadora da split de 18.000 á 24.000btús, marca/fabricante SPRINGER	15	226,00	3.390,00	9	2.034,00	4	904,00	2	452,00
113	UNID.	Reposição da turbina da evaporadora da split de 30.00 á 60.000btus, marca/fabricante SPRINGER	15	274,00	4.110,00	9	2.466,00	4	1.096,00	2	548,00
114	UNID.	Reposição do motor do ventilador da evaporadora split de 7.000 á 9.000btus, marca/fabricante EOS	15	261,00	3.915,00	9	2.349,00	4	1.044,00	2	522,00
115	UNID.	Reposição do motor do ventilador da evaporadora split 10.000 á 12.000 btus, marca/fabricante EOS	5	200,00	1.000,00	3	600,00	1	200,00	1	200,00
116	UNID.	Reposição do motor do ventilador da evaporadora split 18.000 á 22.000 btus, marca/fabricante EOS	5	260,00	1.300,00	3	780,00	1	260,00	1	260,00
117	UNID.	Reposição do motor do ventilador da evaporadora split 24.000 á 60.000btus, marca/fabricante CARRIER	5	321,00	1.605,00	3	963,00	1	321,00	1	321,00
118	UNID.	Reposição da frente plástica da evaporadora da split 7.000 á 18.000 btus, marca/fabricante CARRIER	5	211,00	1.055,00	3	633,00	1	211,00	1	211,00
119	UNID.	Reposição da frente plástica da evaporadora da split 24.000 á 30.000btus, marca/fabricante CARRIER	5	216,00	1.080,00	3	648,00	1	216,00	1	216,00
120	UNID.	Reposição da frente plástica da evaporadora da split 60.000 btus, marca/fabricante SURYHA	5	279,00	1.395,00	3	837,00	1	279,00	1	279,00
121	UNID.	Reposição de placas eletrônicas para split 7.000 á 22.000 btus, marca/fabricante SURYHA	5	100,00	500,00	3	300,00	1	100,00	1	100,00
122	UNID.	Reposição de placas eletrônicas p/ split 24.000 á 30.000 btus, marca/fabricante SURYHA	5	209,00	1.045,00	3	627,00	1	209,00	1	209,00
123	UNID.	Reposição de filtro de ar para split, marca/fabricante CARRIER	5	138,00	690,00	3	414,00	1	138,00	1	138,00
124	UNID.	Reposição do receptor de sinal do controle remoto, marca/fabricante DUGOLD	5	160,00	800,00	3	480,00	1	160,00	1	160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
125	UNID.	Reposição do motor do ventilador da condensadora da split 7.000 á 9.000btus, marca/fabricante DUGOLD	5	308,00	1.540,00	3	924,00	1	308,00	1	308,00
126	UNID.	Reposição do motor do ventilador da condensadora da split 12.000 á 18.000 btus, marca/fabricante DUGOLD	5	350,00	1.750,00	3	1.050,00	1	350,00	1	350,00
127	UNID.	Reposição do motor do ventilador da condensadora da split 30.000 á 60.000 btus, marca/fabricante CARRIER	5	800,00	4.000,00	3	2.400,00	1	800,00	1	800,00
128	UNID.	Reposição da hélice da condensadora da split 7.500 á 12.000btus, marca/fabricante CARRIER	5	154,00	770,00	3	462,00	1	154,00	1	154,00
129	UNID.	Reposição da hélice da condensadora da split 18.000 á 24.000btus, marca/fabricante CARRIER	5	169,00	845,00	3	507,00	1	169,00	1	169,00
130	UNID.	Reposição da hélice da condensadora da split 30.000 á 60.000 btus, marca/fabricante CARRIER	5	203,00	1.015,00	3	609,00	1	203,00	1	203,00
131	UNID.	Reposição de compressor scrool/rotativo para split 7.500btus, marca/fabricante TECUMSEH	5	613,00	3.065,00	3	1.839,00	1	613,00	1	613,00
132	UNID.	Reposição do compressor scrool/rotativo p/ split 9.000btus, marca/fabricante TECUMSEH	5	626,00	3.130,00	3	1.878,00	1	626,00	1	626,00
133	UNID.	Reposição do compressor scrool/rotativo para split 12.000btus, marca/fabricante TECUMSEH	5	656,00	3.280,00	3	1.968,00	1	656,00	1	656,00
134	UNID.	Reposição de compressor scrool/rotativo para split 18.000 btus, marca/fabricante TECUMSEH	5	1.083,00	5.415,00	3	3.249,00	1	1.083,00	1	1.083,00
135	UNID.	Reposição do compressor scrool/rotativo para split 30.000btus, marca/fabricante ELGIN	5	980,00	4.900,00	3	2.940,00	1	980,00	1	980,00
136	UNID.	Reposição do compressor scrool/rotativo para split 60.000btus, marca/fabricante ELGIN	5	1.000,00	5.000,00	3	3.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
137	UNID.	Reposição da chave contactora para split 7.500 á 9.000btus, marca/fabricante TECUMSEH	5	193,00	965,00	3	579,00	1	193,00	1	193,00
138	UNID.	Reposição da chave contactora para split 12.000 á 18.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	5	213,00	1.065,00	3	639,00	1	213,00	1	213,00
139	UNID.	Reposição da chave contactora para split 18.000 á 24.000 btus, marca/fabricante SIBRATEC	5	231,00	1.155,00	3	693,00	1	231,00	1	231,00
140	UNID.	Reposição da chave contactora para split 30.000 á 60.000btus, marca/fabricante SIBRATEC	5	259,00	1.295,00	3	777,00	1	259,00	1	259,00
141	UNID.	Reposição do sensor de temperatura 9.000btus, marca/fabricante	5	108,00	540,00	3	324,00	1	108,00	1	108,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
		EOS									
142	UNID.	Reposição do sensor de temperatura 12.000btus, marca/fabricante EOS	5	108,00	540,00	3	324,00	1	108,00	1	108,00
143	UNID.	Reposição do sensor de gelo 9.000btus, marca/fabricante EOS	5	108,00	540,00	3	324,00	1	108,00	1	108,00
144	UNID.	Reposição do sensor de gelo 12.000 btus, marca/fabricante EOS	5	118,00	590,00	3	354,00	1	118,00	1	118,00
145	UNID.	Reposição do capacitor do compressor 30mf-370v, marca/fabricante EOS	5	119,00	595,00	3	357,00	1	119,00	1	119,00
146	UNID.	Reposição do capacitor do compressor 35mf-370v, marca/fabricante EOS	5	107,00	535,00	3	321,00	1	107,00	1	107,00
147	UNID.	Reposição do capacitor do compressor 40mf-370v, marca/fabricante EOS	5	141,00	705,00	3	423,00	1	141,00	1	141,00
148	UNID.	Reposição do evaporador p/split 7.500 á 9.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	200,00	1.000,00	3	600,00	1	200,00	1	200,00
149	UNID.	Reposição do evaporador p/split 12.000 á 18.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	508,00	2.540,00	3	1.524,00	1	508,00	1	508,00
150	UNID.	Reposição do evaporador p/split 30.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	700,00	3.500,00	3	2.100,00	1	700,00	1	700,00
151	UNID.	Reposição do evaporador p/split 60.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	1.000,00	5.000,00	3	3.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
152	UNID.	Reposição da condensador p/ split 7.500btus, marca/fabricante SPRINGER	5	470,00	2.350,00	3	1.410,00	1	470,00	1	470,00
153	UNID.	Reposição do condensador p/split 9.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	516,00	2.580,00	3	1.548,00	1	516,00	1	516,00
154	UNID.	Reposição do condensador p/split 12.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	578,00	2.890,00	3	1.734,00	1	578,00	1	578,00
155	UNID.	Reposição do condensador p/split 18.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	600,00	3.000,00	3	1.800,00	1	600,00	1	600,00
156	UNID.	Reposição do condensador p/ split 24.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	1.000,00	5.000,00	3	3.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
157	UNID.	Reposição do condensador p/split 30.000 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	1.000,00	5.000,00	3	3.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
158	UNID.	Reposição do condensador p/ split 60.000btus, marca/fabricante SPRINGER	5	1.000,00	5.000,00	3	3.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
159	UNID.	Reposição de botões consul de 12.000 a 15.00 btus, marca/fabricante CONSUL	5	54,00	270,00	3	162,00	1	54,00	1	54,00
160	UNID.	Reposição de botões consul 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante	5	54,00	270,00	3	162,00	1	54,00	1	54,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
		CONSUL									
161	UNID.	Reposição de botões consul 30.000 btus, marca/fabricante CONSUL	5	59,00	295,00	3	177,00	1	59,00	1	59,00
162	UNID.	Reposição de botões lg 7.500 btus, marca/fabricante LG	5	53,00	265,00	3	159,00	1	53,00	1	53,00
163	UNID.	Reposição de botões eletrolux 7.500 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	53,00	265,00	3	159,00	1	53,00	1	53,00
164	UNID.	Reposição de botões eletrolux 10.000 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	54,00	270,00	3	162,00	1	54,00	1	54,00
165	UNID.	Reposição de botões eletrolux 12.000 a 15.000 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	58,00	290,00	3	174,00	1	58,00	1	58,00
166	UNID.	Reposição de botões eletrolux 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	60,00	300,00	3	180,00	1	60,00	1	60,00
167	UNID.	Reposição de botões elgin 9.000 a 10.500 btus, marca/fabricante ELGIN	5	58,00	290,00	3	174,00	1	58,00	1	58,00
168	UNID.	Reposição de botões elgin 12.000 a 15.000 btus, marca/fabricante ELGIN	5	60,00	300,00	3	180,00	1	60,00	1	60,00
169	UNID.	Reposição de botões elgin 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante ELGIN	10	63,00	630,00	6	378,00	3	189,00	1	63,00
170	UNID.	Reposição de botões green 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante GREE	5	65,00	325,00	3	195,00	1	65,00	1	65,00
171	UNID.	Reposição de botões master 7.500 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	64,00	320,00	3	192,00	1	64,00	1	64,00
172	UNID.	Reposição de botões national 10.000 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	59,00	295,00	3	177,00	1	59,00	1	59,00
173	UNID.	Reposição de botões prosdócimo 10.000 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	58,00	290,00	3	174,00	1	58,00	1	58,00
174	UNID.	Reposição de botões silentia 7.500 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	63,00	315,00	3	189,00	1	63,00	1	63,00
175	UNID.	Reposição de botões springer 7.500 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	65,00	325,00	3	195,00	1	65,00	1	65,00
176	UNID.	Reposição de botões springer 9.000 a 10.500 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	67,00	335,00	3	201,00	1	67,00	1	67,00
177	UNID.	Reposição de botões springer 12.000 a 15.000 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	67,00	335,00	3	201,00	1	67,00	1	67,00
178	UNID.	Reposição de botões springer 18.000 a 21.500 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	70,00	350,00	3	210,00	1	70,00	1	70,00
179	UNID.	Reposição de botões springer 30.000 a 36.000 btus, marca/fabricante SPRINGER	5	74,00	370,00	3	222,00	1	74,00	1	74,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
 semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL R\$	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL R\$	SEMED	V. TOTAL R\$
180	UNID.	Reposição de capacitor lg 7.500 btus, marca/fabricante LG	5	116,00	580,00	3	348,00	1	116,00	1	116,00
181	UNID.	Reposição de capacitor consul 7.500 btus, marca/fabricante CONSUL	5	116,00	580,00	3	348,00	1	116,00	1	116,00
182	UNID.	Reposição de capacitor consul 9.000 a 10.500 btus, marca/fabricante CONSUL	5	120,00	600,00	3	360,00	1	120,00	1	120,00
183	UNID.	Reposição de capacitor consul 12.000 a 15.000 btus, marca/fabricante CONSUL	5	122,00	610,00	3	366,00	1	122,00	1	122,00
184	UNID.	Reposição de capacitor consul 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante CONSUL	10	129,00	1.290,00	6	774,00	3	387,00	1	129,00
185	UNID.	Reposição de capacitor consul 30.000 btus, marca/fabricante CONSUL	5	134,00	670,00	3	402,00	1	134,00	1	134,00
186	UNID.	Reposição de capacitor eletrolux 7.500 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	117,00	585,00	3	351,00	1	117,00	1	117,00
187	UNID.	Reposição de capacitor eletrolux 10.000 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	119,00	595,00	3	357,00	1	119,00	1	119,00
188	UNID.	Reposição de capacitor eletrolux 12.000 a 15.000 btus, marca/fabricante ELETROLUX	5	123,00	615,00	3	369,00	1	123,00	1	123,00
189	UNID.	Reposição de capacitor eletrolux 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante ELETROLUX	10	124,00	1.240,00	6	744,00	3	372,00	1	124,00
190	UNID.	Reposição de capacitor elgin 8.300 btus, marca/fabricante ELGIN	10	117,00	1.170,00	6	702,00	3	351,00	1	117,00
191	UNID.	Reposição de capacitor elgin 9.000 a 10.500 btus, marca/fabricante ELGIN	10	119,00	1.190,00	6	714,00	3	357,00	1	119,00
192	UNID.	Reposição de capacitor elgin 12.000 a 15.000 btus, marca/fabricante ELGIN	10	121,00	1.210,00	6	726,00	3	363,00	1	121,00
193	UNID.	Reposição de capacitor elgin 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante ELGIN	10	126,00	1.260,00	6	756,00	3	378,00	1	126,00
194	UNID.	Reposição de capacitor green 18.000 a 21.000 btus, marca/fabricante GREE	10	129,00	1.290,00	6	774,00	3	387,00	1	129,00
VALOR TOTAL R\$					524.655,00		314.793,00		134.146,00		75.716,00